

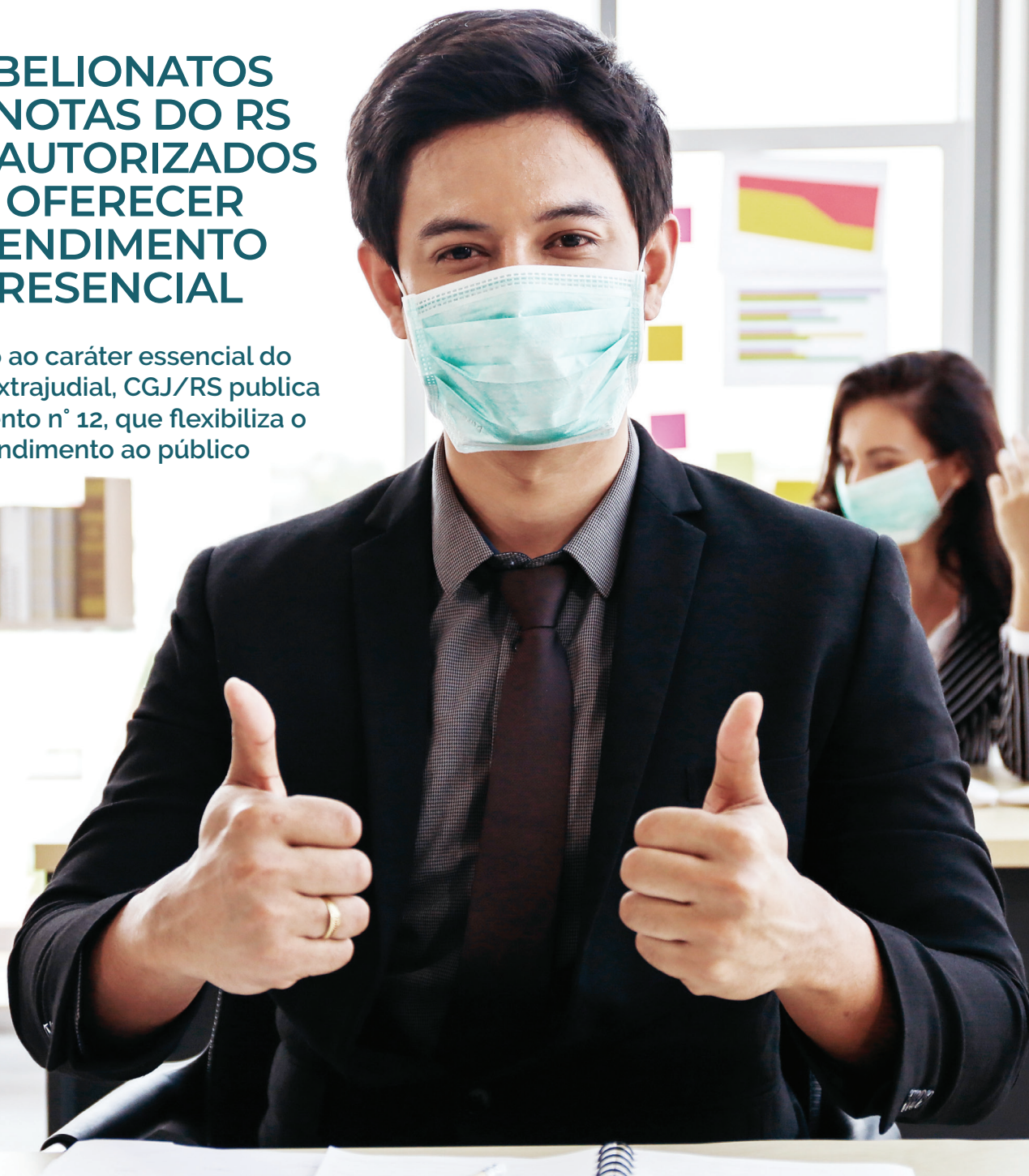
# NOTARIADO GAÚCHO

Nº 13 – Ano 4  
JANEIRO – MARÇO  
de 2020



## TABELIONATOS DE NOTAS DO RS SÃO AUTORIZADOS A OFERECER ATENDIMENTO PRESENCIAL

Devido ao caráter essencial do  
serviço extrajudicial, CGJ/RS publica  
Provimento nº 12, que flexibiliza o  
atendimento ao público



- 3** **Editorial**  
O MOMENTO É DE TRANSFORMAÇÃO E REFLEXÃO
- 4** **Institucional**  
NOVA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DO RS É LANÇADA EM JANEIRO
- 6** **Institucional**  
CNB/RS E DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REASSENTAMENTO DO RS DEBATEM CONVÊNIO DE CAMPANHA DE HABITAÇÃO
- 6** **Institucional**  
CNB/RS, SKY INFORMÁTICA E DOC SPACE REÚNEM-SE PARA DEBATER OPERACIONALIZAÇÃO DA CISNOT/RS
- 6** **Institucional**  
XIV ENCONTRO NOTARIAL E REGISTRAL DO RIO GRANDE DO SUL É ADIADO
- 6** **Institucional**  
CNB/RS ISENTA ASSOCIADOS DE MENSALIDADES ENTRE OS MESES DE MARÇO E AGOSTO
- 7** **Institucional**  
COMITIVA DO CNB/RS REALIZA PRIMEIRAS VISITAS DE 2020 AOS TABELIONATOS DO LITORAL GAÚCHO
- 8** **Capacitação**  
CURSO SOBRE PROVIMENTO Nº88/2019 DO CNJ REÚNE 225 PESSOAS EM PORTO ALEGRE
- 14** **Capacitação**  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA REALIZA SEMINÁRIO SOBRE OS ASPECTOS GERAIS DO PROVIMENTO Nº 88
- 20** **Institucional**  
ANOREG/RS REALIZA REUNIÕES DO FÓRUM DE PRESIDENTES
- 24** **Jurídico**  
COMUNICADO OFICIAL DA ANOREG/RS E DO FÓRUM DE PRESIDENTES - CORONAVÍRUS (COVID – 19)
- 26** **Opinião**  
AS LIÇÕES QUE TIRAMOS DE UMA PANDEMIA

Capa

TABELIONATOS DE NOTAS DO RS SÃO AUTORIZADOS A OFERECER ATENDIMENTO PRESENCIAL

**10**



# O MOMENTO É DE TRANSFORMAÇÃO E REFLEXÃO

“A pandemia do novo coronavírus já fez muitas vítimas pelo Brasil e pelo mundo e alterou nossas rotinas, nossos hábitos e até a maneira de exercermos nossas atividades”

Caros colegas,

Neste último mês de março, vimos nossas vidas, pessoais e profissionais, completamente transformadas de forma alheia às nossas vontades. A pandemia do novo coronavírus já fez muitas vítimas pelo Brasil e pelo mundo e alterou nossas rotinas, nossos hábitos e até a maneira de exercermos nossas atividades.

No Rio Grande do Sul, o Provimento nº 09/2020 determinou o fechamento temporário de todos os Serviços Notariais e Registros, adotando o regime de plantão ininterrupto. Como não poderia ser diferente, nesta edição da **Revista Notariado Gaúcho**, traremos todas as informações a respeito do trabalho desenvolvido pelos cartórios neste momento tão delicado.

Com as mudanças nas atividades e nos calendários, a comissão organizadora do XIV Encontro Notarial e Registral do Rio Grande do Sul decidiu, durante reunião do Fórum de Presidentes, adiar a realização do evento que aconteceria nos dias 22 e 23 de maio. Confira nesta edição mais informações a respeito.

Nossa reportagem de capa é sobre as ações de divulgação realizadas a respeito do novo Provimento nº 88, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em um dos eventos, em Brasília, o ministro Humberto Martins destacou que os cartórios realizam mais de 2.500 comunicações por dia ao Coaf, o que mostra o empenho do setor extrajudicial com o cumprimento do referido Provimento.

Ainda sobre esse assunto, realizamos, em Porto Alegre, o curso “Provimento Nº 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça: procedimentos extrajudiciais no combate à lavagem de dinheiro”, que contou com a presença de 225 notários e registradores em busca de orientações a respeito da normativa.

Também contaremos como foram as nossas primeiras visitas de 2020 aos Tabelionatos de quatro cidades no Litoral Gaúcho. As visitas institucionais têm como objetivo conhecer a estrutura e a realidade das serventias.

Que esse período, embora de turbulência, seja uma oportunidade de refletirmos e nos reinventarmos. Sairemos dessa mais fortes, mais unidos e mais compenetrados, em busca de uma realidade melhor para todos.

Boa leitura!

**Ney Paulo Azambuja**  
Presidente do CNB/RS



A **Revista Notariado Gaúcho** é uma publicação trimestral do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/RS não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/RS.

#### Endereço:

Av. Borges de Medeiros, 2105, 1308  
Praia de Belas – Porto Alegre (RS)  
Cep: 90110-150  
Tel: (51) 3028-3789  
Site: [www.cnbrs.org.br](http://www.cnbrs.org.br)

**Presidente:** Ney Paulo Silveira de Azambuja

**Vice-presidente:** Antonio Luiz Kindel

**1º Secretário:** Sérgio Ariel de Farias Raupp

**2º Secretário:** Caroline Mirandolli

**1º Tesoureiro:** Danilo Alceu Kunzler

**2º Tesoureiro:** Marcos Ferreira Cunha Lima

#### CONSELHO FISCAL

##### Titulares

Sandra Maria Kappler  
José Carlos Guizolfi Espig  
Alexandre Resende Pelegrini

##### Suplentes

Francisco José Mariano da Rocha Luz  
Cledemar Dornelles de Menezes  
Ricardo Guimarães Kollet

#### CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

##### Efetivos

Ney do Amaral Lamas Junior  
João Figueiredo Ferreira  
Lauro Assis Machado Barreto

##### Jornalista Responsável:

Alexandre Lacerda Nascimento

##### Editora:

Belisa Frangione

##### Reportagens:

Clara Sasse, Daniela Knevit, Isabela Nóbrega, Larissa Luizari e Priscilla Cardoso

##### Sugestões de Artigos e Matérias:

[imprensa@colegionotariarls.org.br](mailto:imprensa@colegionotariarls.org.br)

##### Impressão e CTP:

JS Gráfica e Editora  
Telefax: (11) 4044-4495  
E-mail: [js@jsgrafica.com.br](mailto:js@jsgrafica.com.br)  
Site: [www.jsgrafica.com.br](http://www.jsgrafica.com.br)

##### Projeto e Diagramação

Mister White

# NOVA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DO RS É LANÇADA EM JANEIRO

Iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do RS, elaboração do documento contou com a participação ativa de notários e registradores



Lançamento da nova Consolidação Normativa Notarial e Registral do Rio Grande do Sul aconteceu no dia 20 de janeiro, no Palácio da Justiça, em Porto Alegre

A nova Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR) do Rio Grande do Sul foi oficialmente lançada no dia 20 de janeiro, no Palácio da Justiça, em Porto Alegre. A iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do RS (TJ/RS), por intermédio da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ/RS), contou com a participação ativa de notários e registradores em sua elaboração e tem por objetivo apresentar à sociedade um trabalho mais moderno e que corresponda às atividades extrajudiciais atuais.

A mesa de abertura contou com a presença de representantes da classe notarial e registral, que integraram as Subcomissões de cada especialidade, responsáveis pela elaboração do novo texto, sendo eles: o presidente da Associação de Notários e Registradores do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS), João Pedro Lamana Paiva (representando o Registro de Imóveis), o presidente da Fundação Escola Notarial e Registral (Fundação Enore), Ricardo Guimarães Kollet (representando Notas), o presidente do Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul (Iepro/RS), Romário Pazutti Mezzari (representando Protestos), e o registrador público de Garibaldi, Alessandro Borghetti (representando Registro de Títulos e Documentos e Registro

Civil de Pessoas Jurídicas). Também compuseram a mesa o juiz diretor do Foro da Comarca de Porto Alegre, Amadeu Henrique Ramella Butelli, o presidente da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris), Orlando Faccini Neto, e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (OAB/RS), Rodrigo Machado.

Foram realizadas diversas reuniões entre a Comissão Especial da CGJ-RS e as Subcomissões, bem como entre as Subcomissões de cada especialidade e seus membros, para alinhamento de decisões até a definição do texto final. O responsável pelos trabalhos foi o juiz-corregedor Maurício Ramires, que determinou que cada coordenador de correição do órgão ficasse responsável por atribuições extrajudiciais específicas.

Durante o ato solene, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Denise Oliveira Cezar, teceu elogios ao juiz-corregedor, também aos notários e registradores, principalmente aos que trabalharam na elaboração do documento. Cezar enfatizou a necessidade de que este novo texto tinha de adaptar-se aos novos tempos e às novas atividades extrajudiciais.

“Trabalhamos para que as normas jurídicas sejam acessíveis

a todo cidadão. Que todos possam compreender o que está escrito, saber quais são seus direitos, a forma como os atos devem ser feitos e que possam acompanhar com segurança a lisura desses atos”, disse.

Para a desembargadora, o trabalho é resultado de uma parceria bem-sucedida entre a CGJ/RS e as entidades de classe notariais e registrais.

“Dessa nossa confiança em comum que surgiu a riqueza que é a nova estrutura da CNNR. Temos como construir o futuro, como construímos hoje. Gostaria de reafirmar minha gratidão pelo trabalho conjunto com notários e registradores. Nada disso seria feito se não fosse pelo empenho, esforço e dedicação do juiz-corregedor Maurício Ramires e sua confiança em todos integrantes das Subcomissões”, relatou a desembargadora.

O juiz-corregedor Maurício Ramires agradeceu a oportunidade de presidir o trabalho, reafirmou a confiança depositada nos profissionais da área extrajudicial e falou sobre a importância de manter atualizado um documento que serve como base para a prática das atividades notariais e registrais, um serviço que é braço do Estado em diversas localidades.

“Este é um evento importante, que conclui um ano e dois meses de intenso trabalho. Trabalho este de extrema relevância. A nova CNNR está sendo lançada no ano em que se completa 30 anos de sua primeira edição, em 1990. A terceira edição, que estava em vigor até o momento, já fez 14 anos. A CNNR de 2006 possuía alguns problemas que surgiram com o tempo. Ela já havia sido atualizada diversas vezes – era anterior a toda uma revolução de informática, até mesmo ao sistema de selo digital, por exemplo”, relatou.

Segundo Ramires, era necessário retomar uma coerência que acabou se perdendo com o passar do tempo. A nova CNNR tem uma concepção adaptada aos tempos atuais, pensada para ser um documento eletrônico, com hiperlinks e acesso digital.

“Tenho a felicidade de entregar a nova CNNR, documento que reúne normas administrativas que regulam a atividade notarial e registral de todo o estado. É um momento muito marcante”, concluiu.

Já o presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva, representando os profissionais da área extrajudicial, enfatizou a importância do trabalho em conjunto realizado em parceria com o órgão público; relacionamento este que possibilitou a entrega de um texto que atendessem a todos.

“A nova Consolidação, espero, irá otimizar o desempenho das atividades dos notários e registradores gaúchos, operadores do Direito e, com isso, atenderá aos anseios da sociedade. A importância e a relevância desta atualização são enormes. Já era tempo de alcançarmos uma adequação da normativa fren-



A então corregedora-geral da Justiça do RS, desembargadora Denise Oliveira Cezar, realizou a abertura do evento

te ao que os novos tempos têm nos apresentado diariamente. A cada dia que passa uma surpresa! Novos institutos, novas formas, procedimentos e ferramentas são agora ofertados para a boa resolução dos problemas. Desse modo, o ajuste da Consolidação vem em muito boa hora para gerar maior estabilidade, segurança e equilíbrio na aplicação do Direito Notarial e Registral”, discursou.

Lamana Paiva também agradeceu o empenho de todos profissionais envolvidos. “Estão de parabéns todos aqueles que se empenharam no estudo e no aprimoramento do texto normativo, em especial as entidades de classe, por meio dos notários, registradores e seus respectivos colaboradores, que muito se empenharam na entrega de textos mais eficientes dentro de um curto espaço de tempo”, finalizou.

Participaram da cerimônia também o presidente do CNB/RS, Ney Paulo de Azambuja, o presidente do Colégio Registral do Rio Grande do Sul, Cláudio Nunes Grecco, a presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul (IRIRGS), Denize Alban Scheibler, o presidente da Associação dos Registradores e Notários do Alto Uruguai (ARN), Sérgio Mersserchmidt, o presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Rio Grande do Sul (IRTDPJ/RS), Marco Antônio Domingues, o presidente do Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do RS (Sindiregis), Calixto Wenzel, o presidente do Sindicato dos Notários do Rio Grande do Sul (Sindinotars), Sérgio Ariel Raupp, o presidente da Coopnora, Sérgio Afonso Mânica, o vice-presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Rio Grande do Sul (Arpen/RS), Sidnei Birmann.



Desembargadora Denise de Oliveira Cezar e juiz-corregedor Maurício Ramires discursam sobre desenvolvimento da Consolidação Normativa Notarial e Registral



João Pedro Lamana Paiva, presidente da Anoreg/RS, comenta parceria entre a classe extrajudicial e a CGJ/RS



Presidente do CNB/RS, Ney Paulo Azambuja, posa com colegas e o juiz-corregedor Maurício Ramires durante o lançamento da nova CNNR

## CNB/RS e Departamento de Regularização Fundiária e Reassentamento do RS debatem convênio de campanha de habitação

Em janeiro, o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), Ney Paulo Azambuja, recebeu a diretora do Departamento de Regularização Fundiária e Reassentamento da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação do Rio Grande do Sul (DERER/SOP), Leticia da Silva Gomes, para discutir o andamento do convênio firmado em julho de 2000 para a transmissão de escrituras aos mutuários/adquirentes finais dos imóveis de propriedade da extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB/RS).

"Eu acredito que a principal questão que leva os mutuários a providenciarem a escritura, mas não a levarem ao registro de imóveis para a finalização do processo, é a questão financeira, de precisarem arcar com o custo", explicou Gomes. Para tentar resolver o problema, a diretora pediu ao Colégio Notarial que reforce com seus associados a cláusula de letra 'f' do acordo que compete aos Tabeliães a responsabilidade de enviar ao Registro de Imóveis as escrituras lavradas para seu registro.

O encontro gerou o Comunicado 04/2020, que orienta aos notários sobre a competência de lavrar as escrituras e enviá-las para o Registro.

Também participou da reunião o assessor do CNB/RS, Luiz Carlos Weizenmann.



Diretora do Departamento de Regularização Fundiária e Reassentamento da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação do RS (DERER/SOP) discute cláusulas do convênio com CNB/RS

## CNB/RS, Sky Informática e Doc Space reúnem-se para debater operacionalização da CISNOT/RS

O presidente do CNB/RS, reuniu-se no fim do mês de janeiro, com o gerente da Sky Informática, Maglan Diemer, e o CEO da Doc Space e desenvolvedor da Central Integrada de Serviços Notariais do Estado do Rio Grande do Sul (CISNOT/RS), Eduard do Arruda, para discutir os ajustes finais e a operacionalização da plataforma. O encontro aconteceu na sede do CNB/RS, em Porto Alegre.

Conforme explicou Arruda, neste momento, restam apenas alguns ajustes para que a CISNOT/RS possa estar integrada ao sistema Cartório Digital, operacionalizado pela Sky Informática. Devido à pandemia do novo Coronavírus, nos próximos semanas, Arruda e Diemer devem reunir-se para a finalização do projeto.

O presidente do CNB/RS e o assessor, Luiz Carlos Weizenmann, também estão trabalhando na elaboração de uma minuta de sugestão à Corregedoria-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul (CGJ/RS) para a regulamentação da CISNOT/RS.

O objetivo é que, por meio da Central, os cidadãos possam solicitar a emissão de escrituras públicas digitais de diferentes naturezas, autenticação de cópias de documentos físicos com produção de documento digital, reconhecimento de assinaturas em documentos físicos e/ou digitais, e a elaboração de atas notariais.



Maglan Diemer, gerente da Sky Informática, explica adaptação do sistema da Sky Informática para a CISNOT/RS

## XIV Encontro Notarial e Registral do Rio Grande do Sul é adiado

A comissão organizadora do XIV Encontro Notarial e Registral do Rio Grande do Sul decidiu, durante reunião do Fórum de Presidentes, adiar a realização do evento que aconteceria nos dias 22 e 23 de maio, em função da pandemia do novo Coronavírus.

Sem nova data prevista, patrocinadores do evento e inscritos serão orientados em breve sobre como proceder. Este é um momento de união e de pensarmos no bem-estar de todos. Dúvidas podem ser enviadas às secretarias do Colégio Registral RS (secretaria@colegioregistrals.org.br) e do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) (secretaria@colnotrs.org.br).

## CNB/RS isenta associados de mensalidades entre os meses de março e agosto

Visando minimizar danos frente à pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19), a diretoria do CNB/RS, decidiu isentar todos os seus associados do pagamento das mensalidades dos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2020.

Este é um momento de força e união, o CNB/RS se coloca à disposição para auxiliar a comunidade no que estiver ao alcance da entidade.

# COMITIVA DO CNB/RS REALIZA PRIMEIRAS VISITAS DE 2020 AOS TABELIONATOS DO LITORAL GAÚCHO

Visitas institucionais têm como objetivo conhecer a estrutura e a realidade das serventias

Ainda durante o mês de janeiro, a diretoria do CNB/RS visitou, os Tabelionatos de quatro cidades no Litoral Gaúcho. As visitas institucionais têm como objetivo conhecer a estrutura e a realidade das serventias.

A comitiva, formada pelo presidente do CNB/RS, Ney Paulo Azambuja; pelos tesoureiros, Danilo Alceu Kunzler e Marcos Cunha Lima; e pelo assessor, Luiz Carlos Weizenmann; esteve nos Tabelionatos de Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Palmares do Sul e Xangri-Lá.

A primeira serventia visitada, foi o Tabelionato de Notas e Registro Civil de Morrinhos do Sul, designada ao interino Juliano Dalpiaz Haizenreder, que não pôde estar presente. O antigo titular, Itamar Borges, agora aposentado, conversou com a comitiva, agradecendo a visita e destacando que se sentiu muito contente e honrado com a visita.

A visita seguinte foi ao Serviço Notarial e Registral de Terra de Areia, único cartório da cidade com cerca de oito mil habitantes. O tabelião, Min Kium Kim, assumiu a serventia em maio de 2018, vindo de São Paulo.

O Tabelionato de Palmares do Sul também foi visitado. A atual titular, Juliana Wegener, que assumiu a serventia em agosto de 2019, não estava presente. A diretoria foi recebida pela substituta, Aline Muller.

O Tabelionato de Notas de Xangri-Lá recebeu a última visita planejada. A Tabeliã Rafaela Duarte Mendonça Chede, assumiu a serventia em fevereiro de 2018 e agradeceu a presença de todos. Considerada a capital da América Latina em número de condomínios fechados, Xangri-lá possui uma população fixa de 15 mil habitantes.



Tabelião aposentado de Morrinhos do Sul, Itamar Borges recebe comitiva do CNB/RS



Comitiva e tabelião posam em frente ao único cartório da cidade de Terra de Areia (RS)



Substituta da Serventia de Palmares do Sul, Juliana Wegener recebe comitiva do CNB/RS



Comitiva do CNB/RS conhece dependências do Tabelionato de Notas de Xangri-lá (RS)

# CURSO SOBRE PROVIMENTO Nº88/2019 DO CNJ REÚNE 225 PESSOAS EM PORTO ALEGRE

Participantes receberam orientações a respeito da normativa, que passou a vigorar em 3 de fevereiro



Notários e registradores participaram de tarde de debates em Porto Alegre (RS)



Ney Paulo Azambuja, presidente do CNB/RS, dá as boas-vindas aos participantes



Assessora jurídica do CNB/RS, Karin Rick Rosa (à dir.) agradeceu a presença da palestrante Débora Poeta Weyh

Promovido pelo CNB/RS e patrocinado pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Notários e Registradores (Coopnore), o curso 'Provimento Nº 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça: procedimentos extrajudiciais no combate à lavagem de dinheiro' contou com a presença de 225 notários e registradores em busca de orientações a respeito da normativa, que passou a vigorar em 3 de fevereiro. O evento aconteceu no Centro de Eventos do Hotel Continental, em Porto Alegre.

O presidente do CNB/RS, Ney Paulo Silveira de Azambuja, fez a abertura do evento destacando o comparecimento do presidente do Comitê de Advocacia Digital da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Sul (OAB/RS), Juarez Freitas. "Eu agradeço muito a presença de todos vocês aqui hoje. Desejo que todos tenhamos uma tarde muito enriquecedora", disse Azambuja.

Antes do início da palestra, o gerente da Coopnore no Rio Grande do Sul, Pedro Aguiar, apresentou rapidamente a cooperativa, suas taxas, planos de previdência e áreas de crédito. "Usem a Coopnore porque ela é de vocês, para vocês", afirmou.

A assessora jurídica do CNB/RS, Karin Rick Rosa, agradeceu a presença da palestrante, Débora Poeta Weyh, e apresentou o currículo da professora universitária, advogada e mestre em Ciências Criminais. "Eu sei que vocês estão preocupados com o Provimento que entra em vigor no dia 3 de fevereiro, mas eu quero dizer que eu tenho certeza que teremos uma tarde muito produtiva porque, na minha opinião, não existe ninguém melhor para falar sobre esse assunto", destacou Rosa.

Weyh iniciou sua fala explicando que a obrigação da atuação no combate à lavagem de dinheiro é um desafio existente desde 1998 para alguns entes públicos, que agora chegou até a classe extrajudicial. Originada em um compromisso de direito internacional, a Lei nº 9.613/1998 dispôs, entre outras providências, sobre os crimes de lavagem de dinheiro e/ou ocultação de bens, direitos e valores; sobre a prevenção da utilização do sistema financeiro para fins ilícitos e criou o Conselho de Atividades Financeiras (COAF).

"Uma coisa que vocês precisam entender é que o combate à lavagem de dinheiro é um mecanismo cobrado internacionalmente, porque muitas vezes essas ações ultrapassam fronteiras", contextualizou. De acordo com a palestrante, para que o crime de lavagem de dinheiro seja concretizado, é necessário que haja um crime antecedente, que dê origem ao "dinheiro sujo". O crime é composto, geralmente, por três etapas: a colocação, quando o criminoso recebe o valor e repassa; a ocultação, quando esconde; e a integração, quando traz o dinheiro de volta à economia como se fosse lícito. Mesmo assim, é importante ter em mente que a realização de apenas um dos passos já é suficiente para ser considerado como lavagem de dinheiro.

Ela destacou que, atualmente, operações aparentemente simples estão sendo consideradas como lavagem de dinheiro pelo judiciário, e é justamente neste ponto que a classe extrajudicial precisa ter atenção.

"Um exemplo, é que a partir de 2012 a sonegação de impostos passou a ser considerada lavagem de dinheiro, e isso vale para qualquer empresa que não emita nota fiscal. Então, qualquer pessoa que chegue no cartório com uma grande quantidade de dinheiro vivo é alguém que merece atenção", explicou a especialista.

Ela enfatizou que operações de lavagem de dinheiro no papel "são



extremamente lícitas" e que a fraude é encontrada apenas quando se analisa profundamente as transações. Um exemplo disso são as empresas chamadas 'noteiras' que são utilizadas para o repasse de valores em esquemas fraudulentos. "Funciona mais ou menos assim, a empresa 'x' recebe um valor ilícito, em dinheiro e, por meio de um contrato de prestação de serviço falso, repassa esse valor para a empresa 'y' que, depois de receber, devolve o valor – parcial ou integralmente – para a empresa 'x'", exemplificou.

As obrigações que os titulares passaram cumprir a partir de 3 de fevereiro também foram discutidas na formação. Entre elas estão a adoção de política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), com processos de compliance; o cadastro de clientes e beneficiários finais; o registro de operações; e as comunicações ao COAF.

"A implementação de um programa sério de combate à lavagem de dinheiro não é barata. Os primeiros meses serão difíceis, mas é melhor passar por isso do que, daqui alguns meses, estar sendo citado em um processo de lavagem de dinheiro", afirmou.

A advogada também explicou o conceito e a origem da palavra compliance, que vem do termo em inglês 'comply' e significa fazer cumprir. Para Weyh, ter um programa de compliance eficiente é o primeiro passo para atuar no combate à lavagem de dinheiro, mas é preciso estar atento à programas de fachadas, que podem acarretar mais problemas no futuro.

"O que precisa para ter um programa de compliance competente? É muito fácil, basta um programa que permita conhecer o cliente, saber se ele tem recurso para adquirir aquele bem, e se existe alguém atuando por meio dele – ou se aquela transação está mesmo sendo realizada por ele, sem interesses escusos. Outra coisa importante é o treinamento dos funcionários, estabelecimento de rotina e a criação de um manual de ações", elucidou a palestrante.

Ela sugeriu a criação de um cadastro chamado KYC – Know Your Client ('conheça seu cliente' em português), em que antes de realizar qualquer ato, o próprio cidadão preenche um formulário com suas informações.

Conforme explicou, é importante que o meio e a forma de pagamento (por exemplo em transações imobiliárias), devem ser sempre registrados. Caso o cidadão não queira informar, pode ser registrado apenas se houve a recusa em indicar como e quando foi feito o pagamento. Somente depois de finalizado o ato, o agente de cumprimento deve informar ao COAF a transação, sem informar ao citado ou a qualquer outra pessoa, sob pena de quebra de sigilo.

"Eu não posso aconselhar um cliente a não fazer uma operação porque pode ser considerada lavagem de dinheiro. O que se pode fazer é a solicitação de mais documentos, para que seja possível entender a operação".

Weyh explicou também a diferença entre comunicações obrigatórias – que preenchem critérios pré-estabelecidos pelo COAF –, e as suspeitas, que são as que o agente de cumprimento desconfia que podem se tratar de lavagem de dinheiro. Conforme a palestrante, os atos podem, inclusive, ser comunicados de ambas as formas pois, caso se encaixe nos critérios obrigatórios, ainda é necessário analisar se está adequada aos critérios subjetivos.

As comunicações devem ser feitas por meio do SISCOAF, pelo agente de cumprimento ou pelo titular do cartório, até o próximo dia útil subsequente à realização do ato. Caso não haja comunicações de suspeita durante seis meses, é necessário que seja realizado o reporte com a negativa de suspeita de lavagem de dinheiro. "Se vocês perceberem que um ato não foi comunicado no prazo, comuniquem quando vocês forem fazer a negativa", esclareceu.

Débora Weyh finalizou destacando que "o não reporte por si só não é crime, mas se eu ajudei o meu cliente a praticar dolosamente a lavagem de dinheiro, eu sou responsável também. E se eu não tiver um programa de compliance ou tiver um programa de fachada, eu já estou colaborando e, por isso, posso ser imputado criminalmente".

Após o final da palestra, foi aberta uma sessão para perguntas do público.



Exemplos de medidas de combate à lavagem de dinheiro são apresentados à plateia



Débora Weyh iniciou sua fala explicando que a obrigação da atuação no combate à lavagem de dinheiro é um desafio existente desde 1998



Presidente do CNB/RS, Ney Paulo Azambuja agradeceu a palestrante Débora Poeta Weyh ao final de sua apresentação

# TABELIONATOS DE NOTAS DO RS SÃO AUTORIZADOS A OFERECER ATENDIMENTO PRESENCIAL

Devido ao caráter essencial do serviço extrajudicial, CGJ/RS publica Provimento nº 12, que flexibiliza o atendimento ao público



Equipe do 7º Tabelionato de Notas de Porto Alegre durante atendimento ao público. Uso de máscaras e distanciamento para diminuir riscos de contaminação.

Frente à pandemia do novo coronavírus, o Brasil, que registrou seu primeiro caso em fevereiro, teve de adotar as medidas de isolamento social, como as que vem sendo adotadas mundialmente. Implementadas pelas autoridades de saúde mundiais, países têm vivido o fechamento de comércios e todos os serviços considerados não essenciais na expectativa de atrasar a transmissão da doença e evitar um colapso do sistema de saúde. Com isso, desde o dia 22 de março, o País também vem lançando mão de medidas de isolamento social, estabelecendo a paralisação de todos os serviços não essenciais, e o trabalho de casa para aqueles cuja atividade permita.

Alguns serviços, por serem considerados essenciais, estão adotando o atendimento a distância, ou presencial em casos de urgência, é o que tem acontecido com o cartórios extrajudiciais desde a publicação do Provimento nº 91, da Corregedoria Nacional de Justiça, no dia 22 de março, que havia suspenso o atendimento presencial e permitido apenas o atendimento a distância, ou presencial em caso de urgência.

No entanto, **devido à importância de assegurar a continuidade da prestação do serviço público de notas e registro**, a publicação do Provimento nº 95, no dia 1º de abril, flexibilizou esse atendimento, uma vez que o órgão considera o serviço essencial para o exercício da cidadania, circulação da propriedade e obtenção de crédito com garantia real, além de dar prova do inadimplemento de títulos e outros documentos de dívida com a chancela da fé pública.

Com a publicação do documento nacional, os cartórios do Rio Grande Sul ganharam um provimento estadual que regula as normas nacionais para o atendimento ao público durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2). Também no dia 1º de abril, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ/RS), por meio de sua Corregedoria, publicou o Provimento nº 12/2020.

De acordo com o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), Ney Paulo Azambuja, o



Juiz auxiliar da CGJ/RS, Mauricio Ramires explica que o Provimento 12/2020 visa regulamentar os plantões, adaptando-se ao que dispõe a Corregedoria Nacional



Titular do 7º Tabelionato, Rita Bervig Rocha explica que o Provimento trouxe mais celeridade e segurança às necessidades apresentadas pelos usuários em meio à pandemia

documento estadual permite que a definição de casos urgentes sejam avaliadas pelos notários e não pelo Poder Judiciário, o que agiliza o processo. "Fomos atendidos pelo Provimento 12, para surpresa nossa, logo após, recebemos o Provimento 95-CNJ, bem mais flexível e abrangente, pois permitiu atendimento presencial entre as 12 e 16 horas, sem a necessidade de atender somente atos considerados urgentes".

Segundo o juiz auxiliar da CGJ/RS, Mauricio Ramires, a publicação do Provimento 12 visa regulamentar os plantões, adaptando-se ao que dispõe a Corregedoria Nacional. O magistrado explica que o atendimento presencial deve obedecer as medidas de segurança estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e locais e também aquelas previstas no art. 5º do Provimento.

A princípio, as normas estabelecidas pelo Provimento estadual devem ser mantidas até o dia 30 de abril, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mas de acordo com Ramires ainda não se pode saber se não haverá necessidade de prorrogação desse prazo.

#### MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL

- I Atendimento individual, na proporção de um usuário por funcionário, evitando-se aglomerações no ambiente interno da serventia, zelando-se para que a distância mínima de dois metros entre os presentes seja respeitada e adotando-se, sempre que possível, o agendamento prévio para a prática do ato;
- II Limitação da presença dos prepostos na serventia a no máximo 30% do quadro funcional, observando a distância mínima de dois metros entre eles para prática de suas atividades;
- III Realização de rodízio entre os prepostos, quando couber, mantendo-se afastados do trabalho os maiores de 60 anos, ou que se enquadrem nos demais grupos de risco, ou aqueles sintomáticos;
- IV Manutenção das dependências higienizadas de hora em hora e oferecimento de álcool gel aos funcionários e usuários.



Equipe do 2º Tabelionato de Notas de Pelotas (RS) seguindo orientações dos órgãos sanitários durante atendimento presencial

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segundo o CNB/RS, no Estado, todos os tabelionatos estão em funcionamento presencial das 12h30 às 16 horas. O 7º Tabelionato de Notas, sediado na capital gaúcha, é umas das serventias que está funcionando em sistema de plantão. Segundo a titular do cartório, Rita Bervig Rocha, há uma série de atos que precisam ser praticados de forma presencial, como procurações públicas, testamentos, contratos e outros negócios que necessitam da chancela pública. "O ato da Corregedoria Geral de Justiça, que permitiu o acesso direto do cidadão ao tabelionato, trouxe mais celeridade e segurança às necessidades apresentadas pelos usuários em meio à pandemia", afirma a tabeliã.

Para diminuir os riscos de contaminação pelo coronavírus, Rita conta que o 7º Tabelionato está adotando as medidas de segurança estabelecidas pelas autoridades de saúde, recebendo um usuário por atendente para evitar aglomerações, mantendo distância de 1,5 metros do colaborador e, nos casos dos serviços de balcão, sendo separados por um vidro de isolamento.

Além dessas medidas, o Tabelionato optou por dar férias individuais aos funcionários dos grupos de risco, aos que também possuem parentes nestas condições, bem como aos que estavam assintomáticos, permanecendo em atividade com apenas 30% do grupo. "As dúvidas dos usuários estão sendo sanadas preferencialmente por telefone, Whatsapp e e-mail, evitando assim aglomerações desnecessárias na serventia", conta.

A tabeliã acrescenta ainda que o cartório disponibiliza álcool em gel para os usuários, bem como máscaras e luvas descartáveis para todos os seus colaboradores. "Desde o início da

pandemia passamos a higienizar com bastante rigor todas as estações de trabalho, áreas de grande circulação e contato de pessoas, como portas, maçanetas e cadeiras da recepção, no período de 30 em 30 minutos. Todos os dias passamos informações e orientações aos nossos colaboradores para garantir a segurança de todos que estiverem no Tabelionato".

"A equipe do 7º Tabelionato se orgulha de poder estar ao lado do cidadão porto-alegrense através da prestação de serviços essenciais à comunidade, principalmente neste momento tão delicado o qual todos nós estamos enfrentando", finaliza a tabeliã.

O 2º Tabelionato de Notas de Pelotas, também seguindo as diretrizes das normativas nacional e estadual, tem efetuado atendimento com agendamentos para a lavratura dos atos protocolares, como escrituras, atas, procurações, e atendimento no balcão, como autenticações e reconhecimentos de firmas de no máximo três usuários ao mesmo tempo. Os demais solicitantes dos serviços são orientados a aguardar na calçada, respeitando o devido distanciamento, para evitar aglomerações dentro da serventia.

Ney Lamas, titular do cartório, conta que para possibilitar esse atendimento durante a pandemia, a unidade tem atendido em horário reduzido, das 13 às 16 horas, além de ter diminuído o número de funcionários em atividade, apenas um terço, com revezamento a cada 14 dias.

Para o público que comparece ao Tabelionato, a unidade disponibiliza álcool em gel, além de máscaras, luvas e álcool em gel para os funcionários. "Temos realizado a higienização dos locais e equipamentos ao final de cada atendimento, seguindo todas as orientações dos órgãos sanitários quanto à biossegurança", acrescenta Lamas.



### CORREGEDORIA NACIONAL EDITA PROVIMENTO N° 95/2020, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DURANTE PANDEMIA

Publicado no dia 1º de abril pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a normativa nacional flexibiliza o atendimento presencial nas serventias extrajudiciais por entender que os serviços de notas e de registros são essenciais para o exercício da cidadania, a circulação da propriedade, a obtenção de crédito com garantia real, além de ser prova do inadimplemento de títulos e outros documentos de dívida com a chancela da fé pública, entre outros direitos.

# Provimento nº 12/2020, da CGJ/RS, estende a forma do plantão presencial a todas as especialidades dos serviços extrajudiciais

Sistema de plantão deve funcionar até o dia 30 de abril

## Provimento nº 12/2020

*Estende a forma de plantão presencial prevista no Provimento nº 11/2020-CGJ a todas as especialidades dos Serviços Extrajudiciais, para atendimento de urgências.*

A excelentíssima senhora desembargadora **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak**, corregedora-geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a permanência da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento de casos já confirmados pelo Ministério da Saúde, com a necessidade de se manter o isolamento social da população para evitar a disseminação do vírus;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 91/2020, 93/2020 e 94/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 01/2020, 02/2020, 03/2020 e 04/2020, da Presidência deste Tribunal de Justiça, especialmente o art. 3º, §2º, da Resolução nº 03/2020-P, que prevê que as atividades dos serviços notariais e registrares durante a situação emergencial serão reguladas pela Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Fórum de Presidentes das Entidades de Classe Notarial e Registral do Rio Grande do Sul; e

**CONSIDERANDO** a essencialidade dos Serviços Extrajudiciais no cotidiano da nossa sociedade;

## PROVÊ:

**Art. 1º** - A realização do plantão presencial determinado pelo Provimento nº 94-CNJ e recepcionado no Provimento nº 11/2020-CGJ fica estendida às demais especialidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio Grande do Sul (Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civi das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos) que não puderem oferecer atendimento totalmente remoto aos usuários, para realização das medidas urgentes.

**Art. 2º** - O plantão presencial será de no mínimo duas e no máximo quatro horas, a critério do responsável pela serventia, desde que compreendido o horário entre às 12h e as 16h dos dias úteis.

**Parágrafo único** - O horário de funcionamento do plantão presencial deverá ser informado à Direção do Foro respectiva por e-mail.

**Art. 3º** - Ressalvado o que dispõe o Provimento nº 94/2020-CNJ especificamente em relação aos Serviços de Registro de Imóveis, o atendimento presencial em plantão em relação às outras especialidades permanece sendo limitado aos atos urgentes.

**§1º** - O exame da urgência do ato caberá ao notário/registrator responsável pela serventia.

**§2º** - Caso o responsável pela serventia entenda não configurada a urgência alegada, o interessado poderá requerer autorização para a realização do ato ao juiz de direito do Foro da Comarca a que estiver vinculada a serventia, se durante o horário do Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência pelo Poder Judiciário, ou pelo Juiz de Direito Plantonista, se durante o horário do plantão judicial.

**Art. 4º** - Para efeitos do artigo anterior, atos urgentes são entendidos como aqueles que não possam ser adiados para após o período previsto nas normativas de exceção (30/04/2020) sem grave prejuízo ao usuário, a terceiros ou ao interesse público.

**Parágrafo único** - A urgência do ato deve ser apurada caso a caso, sob responsabilidade do notário/registrator, não sendo admissível argumentos genéricos tais como a manutenção da atividade econômica geral ou a continuidade da operação de determinado setor da economia.

**Art. 5º** - Além das determinações exaradas pelas autoridades de saúde locais, o plantão presencial nas serventias deverá observar os seguintes critérios:

- I. Atendimento individual, na proporção de um usuário por funcionário, evitando-se aglomerações no ambiente interno da serventia, zelando-se para que a distância mínima de dois metros entre os presentes seja respeitada e adotando-se, sempre que possível, o agendamento prévio para a prática do ato;
- II. Limitação da presença dos prepostos na serventia a no máximo 30% do quadro funcional, observando a distância mínima de dois metros entre eles para prática de suas atividades;
- III. Realização de rodízio entre os prepostos, quando couber, mantendo-se afastados do trabalho os maiores de 60 anos, ou que se enquadrem nos demais grupos de risco, ou aqueles sintomáticos;
- IV. Manutenção das dependências higienizadas de hora em hora e oferecimento de álcool gel aos funcionários e usuários).

**Art. 6º** - Fica revogado o artigo 3º do Provimento 09/2020-CGJ.

**Art. 7º** - Este Provimento entrará em vigor na data da publicação e terá validade até o dia 30/04/2020, permanecendo vigentes as disposições do Provimento nº 008/ 009/ e 011/2020-CGJ que não forem conflitantes.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Porto Alegre, 1º de abril de 2020.

**Desª. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak,  
Corregedora-Geral da Justiça**

# CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA REALIZA SEMINÁRIO SOBRE OS ASPECTOS GERAIS DO PROVIMENTO N° 88

Corregedoria Nacional de Justiça e Coaf destacaram a importância dos cartórios brasileiros no combate à lavagem de dinheiro



Promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, evento realizado em Brasília (DF) teve como foco o debate do cumprimento das normativas do Provimento 88

**Brasília (DF)** – O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou no último mês de março, o seminário **Provimento 88 – Notários e registradores no combate à lavagem de dinheiro**. Contando com a participação do segmento extrajudicial, o evento teve como principal objetivo debater o cumprimento das normas do Provimento 88 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que integra os cartórios no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

A abertura do evento contou com as presenças do corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, do presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), Ricardo Lião, do presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Cláudio Marçal Freire, da presidente do Colégio Notarial do Brasil, Giselle Oliveira de Barros, do vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, Jordan Fabricio Martins, e do presidente do Instituto de Registro de Título de Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJ), Rainey Marinho.

Na abertura do evento, Ricardo Lião, presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), ressaltou a atuação dos notários e registradores no primeiro mês de vigência do Provimento. "Os notários e registradores são um segmento sensível, que acaba de ingressar no sistema de prevenção à corrupção, com enorme potencialidade para contribuir com a sociedade e garantir o combate a atividades ilícitas. A qualificação diferenciada do segmento não dispensa esforços de capacitação específica no tocante da temática que, afinal, ainda não é familiar para os cartórios", afirmou o presidente do Coaf.

Já o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, iniciou sua fala destacando que o Provimento nº 88 se apresenta como uma nítida ação do Estado na defesa da transparência, da moralidade e do dinheiro público. "Não tenho dúvidas de que o Estado brasileiro poderá sentir os efeitos positivos dessa regulação, é um marco na política de prevenção à lavagem de dinheiro no nosso País", declarou Martins.

O ministro afirmou que a Corregedoria implementará, no portal oficial do CNJ, um sistema de perguntas e respostas para auxiliar os notários e registradores nos primeiros meses de vigência da norma. Adicionalmente, destacou que os cartórios realizam mais de 2.500 comunicações por dia ao Coaf, o que mostra o empenho do setor extrajudicial com o cumprimento do Provimento 88.

Ainda durante a cerimônia de abertura do Seminário, o presidente da Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Cláudio Marçal Freire, criticou a delegação de atividades notariais a empresas privadas, uma vez que os titulares dos cartórios possuem atribuição delegada pelo Estado após aprovação em concurso público promovido pelos Tribunais de Justiça de cada estado. Assim, apontou a inconstitucionalidade e a impossibilidade de fiscalização desses atos terceirizados, que podem inclusive vir a dificultar a atuação do Coaf no combate à corrupção.

"Os cartórios extrajudiciais brasileiros sentem-se honrados em, mais uma vez, poder colaborar com o Brasil e o Poder Público. Às empresas privadas estão sendo deslocadas determinadas atribuições que antes eram exercidas pelos cartórios extrajudiciais. Desta forma, por via oblíqua, são favorecidas as atividades de infratores, fora do alcance da fiscalização das corregedorias gerais de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça, e sem sujeição à legislação da prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo regulada pelo Coaf", defendeu.



Em sua apresentação, o presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), Ricardo Lião, ressaltou a atuação dos notários e registradores no primeiro mês de vigência do Provimento

"Os notários e registradores são um segmento sensível, que acaba de ingressar no sistema de prevenção à corrupção, com enorme potencialidade para contribuir com a sociedade e garantir o combate a atividades ilícitas"

**Ricardo Lião, presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)**



Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, o Provimento nº 88 se apresenta como uma nítida ação do Estado na defesa da transparência, da moralidade e do dinheiro público

"Não tenho dúvidas de que o Estado brasileiro poderá sentir os efeitos positivos dessa regulação, é um marco na política de prevenção à lavagem de dinheiro no nosso País"

**ministro Humberto Martins,  
corregedor nacional de Justiça**

O presidente da entidade nacional dos notários e registradores lembrou ainda que a integração do setor extrajudicial ao combate à lavagem de dinheiro é uma iniciativa "há muito esperada pelos órgãos internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI)". O GAFI já recebe comunicações oriundas de cartórios de todo o mundo e, agora, o Brasil se iguala a grandes potências mundiais na prevenção à corrupção.

Por fim, o desembargador Fernando Tourinho, corregedor de Justiça do Estado de Alagoas e presidente do Colégio de Corregedores Gerais de Justiça do Brasil, reafirmou a necessidade de se manterem exclusivos aos notários e registradores os serviços prestados em cartórios, uma vez que dependem de qualificação e fiscalização das corregedorias locais como reguladores do setor extrajudicial. Disse ainda que vai trabalhar junto aos demais corregedores para contagiar magistrados, servidores e oficiais das serventias para oferecerem o melhor serviço jurídico à sociedade brasileira.

#### ASPECTOS GERAIS

Contando com as presenças do presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Cláudio Marçal Freire, do juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Jorsenildo Dourado do Nascimento, e do corregedor geral da Justiça do Estado de Alagoas, desembargador Fernando Tourinho, o primeiro painel do seminário abordou os aspectos gerais da atuação de notários e registradores na prevenção e combate à lavagem de dinheiro.



Juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Jorsenildo Dourado do Nascimento abriu o seminário apresentando um histórico do Provimento 88

"Tivemos inúmeros casos em que algumas pessoas e organizações utilizaram do serviço extrajudicial para dar aparência de legalidade a atos ilícitos. Portanto, esse provimento é uma medida de prevenção"

**Jorsenildo Nascimento, juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça**



Corregedor-geral da Justiça de Alagoas, desembargador Fernando Tourinho, destacou a difícil tarefa que o tema envolve

"O seminário é importante para que o extrajudicial tenha conhecimento de fazer a política de compliance"

**desembargador Fernando Tourinho, corregedor-geral da Justiça do Estado de Alagoas**

O juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), Jorsenildo Dourado do Nascimento abriu a mesa apresentando um histórico do Provimento 88. Em 1º de outubro de 2019, os cartórios foram inseridos definitivamente no combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, com a publicação do Provimento 88, que entrou em vigor no mês de fevereiro de 2020.

"A razão para essa inserção foi muito simples. A maior parte dos negócios realizados no nosso País utiliza de registros públicos para fins de atribuir validade jurídica e fé pública. Tivemos inúmeros casos, principalmente na operação Lava Jato, em que algumas pessoas e organizações utilizaram do serviço extrajudicial brasileiro para dar aparência de legalidade a atos ilícitos. Portanto, esse provimento é uma medida de prevenção, que é a melhor forma de proteção", disse.

Jorsenildo ainda ressaltou que a norma cria mecanismos e estabelece rotinas para que no futuro os titulares não sejam implicados como coautores ou partícipes em qualquer tipo de investigação ou ação penal. "A avaliação do risco foi estabelecida como mecanismo principal de proteção, ou seja, todas as medidas de prevenção estabelecidas no nosso provimento são proporcionais aos riscos identificados em cada ramo da atividade extrajudicial".

Já o corregedor da justiça de Alagoas, desembargador Fernando Tourinho, destacou que o tema envolve uma tarefa difícil e por isso, a participação de cartórios, corregedorias e

demais órgãos é fundamental. "O seminário é importante para que o extrajudicial tenha conhecimento de fazer a política de compliance. O papel do corregedor é importantíssimo, que na minha visão é de orientar, para tentarmos criar modelos, uniformizar procedimentos, porque a sociedade precisa entender o que fazer".

Para fechar o primeiro painel, o presidente da Anoreg/BR, Cláudio Marçal Freire, falou sobre as ações das entidades extrajudiciais que estão em desenvolvimento, a exemplo dos manuais de orientação para os notários e registradores já publicados pelas entidades especializadas de cada segmento. Além disso, ele também ressaltou que as ações relacionadas ao Provimento devem ser conjuntas, entre cartórios, corregedorias e demais órgãos.

#### TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Na sequência do evento, foi apresentado o workshop da atividade notarial e registral, tendo o seu primeiro bloco voltado para o debate relacionado aos tabelionatos de notas e registros de imóveis.

A presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Giselle Oliveira de Barros foi a moderadora da mesa, e esteve acompanhada pelo presidente da Academia Notarial Brasileira (ANB), Ubiratan Guimarães, pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJ/MG), Marcelo Guimarães, pelo vice-presidente do Instituto de





Presidente da Anoreg/BR, Cláudio Marçal Freire falou sobre as ações das entidades extrajudiciais que estão em desenvolvimento

"Os cartórios extrajudiciais brasileiros sentem-se honrados em, mais uma vez, poder colaborar com o Brasil e o Poder Público"

**Cláudio Marçal,  
presidente da Anoreg/BR**



Para o superintendente do Poder Judiciário de Minas Gerais, Marcelo Rodrigues, o evento é um marco na história da evolução em relação à contribuição do serviço extrajudicial

"É uma vocação importante dos serviços extrajudiciais proporcionar um controle prévio acerca da prevenção e identificação de atividades consideradas suspeitas"

**Marcelo Rodrigues, superintendente  
do Poder Judiciário de Minas Gerais**

Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), Jordan Fabricio Martins, e pelo diretor do Instituto, Luciano Dias Bicalho Camargos.

Coube ao vice-presidente do IRIB, Jordan Fabricio Martins abrir os trabalhos, ressaltando a iniciativa do CNJ em abrir para a classe extrajudicial o debate em torno da construção do provimento. "Essa divisão das atribuições que estão no Provimento foram sugestões das entidades, cada uma fez a sua parte e, por fim, o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Jorsenildo Nascimento, finalizou o Provimento".

Por sua vez, o diretor do IRIB – Seção Minas Gerais, Luciano Dias Bicalho Camargos, detalhou a participação do registro de imóveis no Provimento 88. Entre os destaques estão o prazo para a comunicação dos atos suspeitos, a ausência de casos a se comunicar (comunicação negativa), a diferença entre o registro eletrônico da operação e o ato de registro e a comunicação de notas devolutivas.

"O provimento 88 incorpora à atividade do registrador imobiliário, especificamente, uma série de exigências, conceitos e perspectivas com as quais não estávamos familiarizados. Esse momento é muito importante porque é um tema que vai merecer indagações e principalmente, demandar uma mudança de perspectiva na análise das situações", ressaltou Camargos.

Já o superintendente de aperfeiçoamento do fundo especial do Poder Judiciário de Minas Gerais, Marcelo Guimarães Rodrigues, colocou o evento como um marco na história da evolução em relação à contribuição do serviço extrajudicial,



Seminário contou com uma plateia lotada de notários e registradores



Vice-presidente do IRIB, Jordan Fabrício Martins elogiou a iniciativa do CNJ em abrir para a classe extrajudicial o debate em torno da construção do Provimento



Diretor do IRIB – Seção Minas Gerais, Luciano Dias Bicalho Camargos detalhou a participação do registro de imóveis no Provimento 88

inclusive na formulação e execução de importantes políticas estratégicas, de conteúdo de interesse global.

O desembargador ressaltou ainda que "esses crimes se caracterizam pela ausência de barreiras físicas, porque são praticados, muitas vezes, de um país soberano para outro e vão deixando um rastro de mazelas e de contaminação nas sociedades onde são consumados, de modo que realmente é uma vocação importante dos serviços extrajudiciais proporcionar um controle prévio acerca da prevenção e identificação de atividades consideradas suspeitas no que concerne a prática desses crimes econômicos de lavagem de dinheiro, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo", disse.

Já o presidente da ANB e membro do Conselho Geral da União Internacional do Notariado, Ubiratan Guimarães, trouxe considerações históricas e práticas a respeito desta normatização. "Há oito anos, aproximadamente, começamos a discutir a preocupação do notariado brasileiro na sua função de contribuir no combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo", recordou.

Guimarães citou o notariado espanhol, que serviu como base para a criação do provimento 88. "Não só o provimento, mas a própria lei devolve ao notariado a essência da prática notarial. O notário, para praticar qualquer ato jurídico, tem como primordial função ouvir as pessoas, conhecê-las como



Tabelião e registrador Hércules Benício ressaltou que os atos que não forem comunicados devem ser mantidos pelos cartórios junto a justificativa para a abstenção da remessa das informações ao órgão



Registradora em Minas Gerais, Vanuza Arruda destacou as 72 mil comunicações suspeitas já realizadas ao Coaf



Presidente da ANB e membro do Conselho Geral da União Internacional do Notariado, Ubiratan Guimarães trouxe considerações históricas e práticas a respeito da normativa



Fechando o primeiro workshop, a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, discursou sobre a importância das mudanças que o Provimento 88 proporcionou na rotina das serventias

habitantes. As obrigações que foram imputadas pelo provimento não vão além do conhecimento que nós temos nos negócios que realizamos”, afirmou.

Fechando o primeiro workshop, a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, discursou sobre a importância das mudanças que o Provimento 88 proporcionou na rotina das serventias e das associações, que devem fornecer instrumentos facilitadores do cumprimento dessa nova obrigação. Em relação ao Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Giselle ressaltou a criação de três centrais.

“Estamos no início da nossa curva de aprendizado e por essa razão estamos aqui hoje, para superar as nossas primeiras dificuldades. Com o tempo isso estará incorporado nas nossas rotinas da mesma maneira que as demais obrigações que foram entregues aos notários e registradores foram cumpridas exemplarmente ao longo dos últimos anos”, finalizou a presidente do CNB/CF.

## PROTESTO E RTDPJ

Coordenado pelo presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção São Paulo (IEPTB/SP), José Carlos Alves, o último painel do seminário Provimento 88 – Notários e registradores no combate à lavagem de dinheiro discutiu as mudanças internas e práticas realizadas no cotidiano dos cartórios com a introdução da normativa no âmbito do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e dos tabelionatos de protesto.

Sobre as normas específicas do provimento destinadas aos tabelionatos de protesto, o tabelião e registrador Hércules Benicio ressaltou que os atos que não foram comunicados devem ser mantidos pelos cartórios junto à justificativa para a abstenção da remessa das informações ao órgão.

“Todo notário e registrador deve saber que tem o dever de registrar uma operação envolvendo os atos comunicados ao Coaf, mas também diligenciar a justificativa pela qual eles deixaram de comunicar ao órgão algum ato que estava incluído no texto do provimento. Precisa ter um esforço de justificativa”, destacou.

“Estamos no início da nossa curva de aprendizado e por essa razão estamos aqui hoje, para superar as nossas primeiras dificuldades”

**Giselle Barros,**  
presidente do CNB/CF

Como sugestão a todos os tabeliães, Benicio disse que é importante que os cartórios tenham uma lista dos nomes expostos politicamente para facilitar a comunicação de possíveis atos que envolvam os mesmos. Sugeriu ainda que os formulários de aplicação de títulos sejam mais sofisticados para aumentar os dados e informações fornecidas. “O que o Brasil espera dos notários e registradores é que tenham uma inteligência de análise de situações atípicas”, concluiu.

Integrando o debate dos Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, a registradora em Minas Gerais, Vanuza Arruda, destacou as 72 mil comunicações suspeitas já realizadas ao Coaf, mas disse que é necessário primar por sua qualidade e menos pela quantidade. “Quando estiver na dúvida em relação a alguma operação, é necessário analisar e filtrar, priorizando sempre uma análise criteriosa”, alegou.

Comunicações suspeitas referentes a contratos bancários já integram a lista de atos que devem ser reportados pelos bancos do país. Contudo, Arruda afirmou que ao receber esses documentos com características fraudulentas o oficial deve analisar e, se confirmar a possibilidade de atividade ilícita, reenviar como forma de reforçar a atipicidade da operação ao Coaf.

O juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), Jorsenildo Dourado do Nascimento, também participou do debate, destacando os desafios apresentados ao setor extrajudicial e reforçando o empenho do CNJ em auxiliar todos os cartórios do país a se capacitarem, cada vez mais, para esse novo cenário.

# ANOREG/RS REALIZA REUNIÕES DO FÓRUM DE PRESIDENTES

Encontro reuniu presidentes de diversas entidades da classe notarial e registral do Estado



Primeira reunião do ano do Fórum de Presidentes aconteceu em Porto Alegre (RS) e contou com a presença do deputado estadual Elizandro Sabino (PTB/RS)

A Associação dos Notários e Registradores do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS) realizou, no dia 11 de fevereiro, a primeira reunião do Fórum de Presidentes de 2020. O encontro, que ocorreu na Casa do Registrador Gaúcho, em Porto Alegre, contou com a presença do deputado Elizandro Sabino, e reuniu presidentes de diversas entidades da classe notarial e registral do Estado.

Em um primeiro momento, o assessor institucional da Anoreg/RS, Marcos Pippi Fraga, falou sobre as atualizações legislativas e institucionais referentes às atividades extrajudiciais, que estão em andamento na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (AL/RS), como alguns Projetos de Lei em debate. Sobre os PLs, os presidentes decidiram por agendar audiências com os deputados estaduais Gabriel Souza e Frederico Antunes, para tratar sobre o PL 323/2017 (que trata do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" - ITCD) e o PL 127/2018 (a respeito da inclusão do nome e da inscrição no Conselho Regional de

Corretores de Imóveis - CRECI-RS -, da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários, nas escrituras públicas de competência dos Cartórios de Registro de Imóveis), respectivamente. O assessor relatou, ainda, sobre um estudo que está sendo feito em nome da entidade, com atividades que podem ser desenvolvidas pelos cartórios.

Em seguida, o deputado Elizandro Sabino, presidente da Frente Parlamentar da Justiça Notarial e Registral do Rio Grande do Sul, falou sobre as atividades que vem propondo na frente e apresentou aos presentes a primeira edição do Boletim Legislativo impresso. Na ocasião, o presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva, perguntou ao deputado sobre o Projeto de Lei levado para a Casa Civil, que fala sobre como incrementar a arrecadação de tributos, estabelecendo prazo para a abertura de inventários. Lamana Paiva acrescentou que o PL é interessante para o Estado, principalmente porque auxilia na arrecadação de recursos.



O deputado estadual Elizandro Sabino (PTB/RS) falou sobre as atividades que vêm propondo como presidente da Frente Parlamentar da Justiça Notarial e Registral do RS

Sabino ressaltou que irão retomar os diálogos sobre o projeto em breve. "Este primeiro ano de legislatura foi atípico. Nós enfrentamos reformas estruturantes, que buscavam a solidez para o próprio governo, mas temos disposição em avançar e retomar essa pauta, começando o trabalho pela Casa Civil", disse.

O parlamentar comentou que uma das ideias é organizar um cronograma de pautas da frente para pensar em novas ações. Sabino enfatizou ainda que segue como membro titular da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça da AL/RS) e que os presidentes podem contar com ele para as pautas elencadas também na comissão.

"Atualmente, presido quatro frentes, mas a principal, a que mais tenho trabalhado, é a Frente Parlamentar da Justiça Notarial e Registral. Vocês propõem muitas pautas, muitas demandas, e isso é muito bom. Contem comigo", relatou.

O deputado mencionou ainda que está programando uma amostra dos serviços da classe notarial e registral, prevista para ocorrer de 11 a 15 de maio, na AL/RS. O presidente do Colégio Registral do Rio Grande do Sul, Cláudio Nunes Grecco, incentivou que as entidades utilizassem um totem com todas as centrais reunidas para ser usado no evento, também em demais eventos da classe e extraclasse, como forma de divulgar as plataformas.



Assessor da Anoreg/RS, Marcos Pippi Fraga atualiza presidentes sobre pleitos institucionais



João Pedro Lamana Paiva (Anoreg/RS), Ney Azambuja (CNB/RS) e Elizandro Sabino



Entidades extrajudiciais do Rio Grande do Sul discutindo assuntos institucionais.

Em seguida, outros assuntos começaram a ser pautados. O presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Rio Grande do Sul (IRTDPJ/RS), Marco Antônio Domingues, falou sobre a Central do RTDPJ, que aguarda publicação do Provimento pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ/RS) para iniciar funcionamento.

Foi discutida também a situação financeira da Anoreg/RS, bem como as mensalidades de cada entidade associada. Os presidentes debateram o orçamento para a impressão da nova Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR) e a possibilidade de envio deste material aos associados das entidades.

O presidente Lamana Paiva relatou sobre sua participação na primeira reunião de Diretoria Colegiada da Anoreg/BR, ressaltando a importância da presença de um representante das associadas em cada encontro. Ainda sobre eventos das classes, o presidente reforçou a necessidade de as entidades compartilharem seus calendários de eventos e reuniões, a fim de evitar a colisão de datas.

Outros assuntos debatidos: viabilidade de recurso à resposta da consulta formulada pela Anoreg/RS à Receita Federal, sobre a possibilidade de dedução no Imposto de Renda dos custos com materiais de expediente e softwares em razão do Provimento nº 74/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); o estudo do expediente sobre a Renda Mínima – relação de cartórios que a recebem já recebida pelo TJ/RS; o pagamento da guia do selo; o estudo da possibilidade dos profissionais extrajudiciais prestarem serviços de competência do Instituto

Nacional do Seguro Social (INSS) e também do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE-RS); a possibilidade de oferecer o serviço de certificado digital via Anoreg/RS; e as visitas institucionais para os novos presidentes do TJ/RS e da AL/RS.

Por fim, o presidente da Associação dos Registradores e Notários e Alto Uruguai e Missões (ARN), Sérgio Mersserchmidt, falou sobre novas possibilidades envolvendo o ISSNQ.

#### ASSUNTOS INTERNACIONAIS E CORONAVÍRUS

O Fórum de Presidentes da Anoreg/RS realizou, no dia 17 de março, reunião para discutir assuntos institucionais e, em especial, referentes ao novo Coronavírus (COVID-19). O encontro aconteceu na sede da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Notários e Registradores (Coopnore), em Porto Alegre.

O presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva, iniciou a reunião pedindo aos presentes que, em função da pandemia do novo Coronavírus, o encontro fosse o mais breve possível. Depois, em homenagem ao registrador e tabelião de Nova Prata, Édison Carlos Ferreira, falecido no início do mês março, todos fizeram um minuto de silêncio.

A nova presidente da Coopnore, Margot Virginia Souza, foi parabenizada pela recém posse. "Eu quero fazer um agradecimento especialíssimo aqui à Coopnore, e cumprimentar a Margot por assumir a gestão. Quero te dizer que o Fórum de Presidentes está aberto para o que vocês precisarem, e que nós também vamos precisar contar contigo, principalmente



cutem projetos

A nova presidente da Coopnore, Margot Virgínia Souza, recebe felicitações pelo cargo

nesse momento" disse Lamana Paiva.

O assessor jurídico da entidade, Marcos Pippi Fraga, falou sobre os projetos em andamento com a Assembleia Legislativa (AL/RS). Segundo o advogado, a mostra Notarial e Registral, que estava prevista para os próximos meses, ainda deve ser planejada. No entanto, em função do novo Coronavírus, ainda não tem data para acontecer.

A visita à Casa Civil do Estado, no dia 11 de março, e a reunião do presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica (IRTDPJ/RS), Marco Domingues, com o deputado Rodrigo Maroni (PODE), no dia 5 de março, foram comentadas. Para acessar os projetos entregues pela Anoreg/RS ao secretário-chefe da Casa Civil do Estado, Otomar Vivian, acesse o site.

Lamana Paiva aproveitou a oportunidade para agradecer o apoio do presidente da Frente Parlamentar Notarial e Registral do Estado. "Eu quero deixar registrado que o deputado Sabino tem nos ajudado muito nos nossos pleitos e, isso está nos ajudando muito a mostrar quem realmente somos".

A primeira participação da Anoreg/RS na reunião do Cresce/RS – projeto que está monitorando projetos e ações estratégicas para o desenvolvimento do estado – também foi comentada. "O Cresce/RS é o segundo projeto que a Anoreg/RS entra, o primeiro foi o Pró-Poa, e isso é muito bom, porque a sociedade está deixando de nos ver como burocráticos. Nós estamos progredindo", afirmou o presidente da Anoreg/RS.

Outra reunião citada foi a realizada entre o presidente da

Anoreg/RS, o presidente do Instituto de Estudos de Protesto (IEPRO/RS), Mário Mezzari, e o senador Lasier Martins (PODE), no dia 6 de março, em Brasília. De acordo com Mezzari, o encontro se destinava a debater Projeto de Lei que objetiva reduzir as taxas de emolumentos em 20%.

A versão comparada da nova Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR) deve estar pronta em breve. Conforme acordado pelo Fórum de Presidentes, cada cartório do estado receberá duas versões impressas da CNNR comparada, apontando diferenças da publicada em 2006.

Também foram debatidos projetos de estudo da Anoreg/BR; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (IGPM); formatos de mensalidades; conciliação e mediação.

Um dos focos da reunião, a pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19) foi amplamente discutida. Além das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Fórum elaborou um comunicado oficial, destinado à classe Notarial e Registral, com orientações para a prevenção do Coronavírus.

É importante lembrar que as orientações básicas também são importantes e devem ser seguidas. Lavar bem as mãos, com água e sabão, várias vezes ao dia, e utilizar álcool gel quando estiver na rua; cobrir boca e nariz com a parte interna do cotovelo quando tossir e/ou espirrar e utilizar lenços descartáveis e jogá-los fora imediatamente após o uso; e sempre que possível, evitar aglomerações de pessoas.

# COMUNICADO OFICIAL DA ANOREG/RS E DO FÓRUM DE PRESIDENTES - CORONAVÍRUS (COVID – 19)





A Associação dos Notários e Registradores do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS) e o Fórum de Presidentes das entidades de classe deste estado, em reunião realizada no dia 17 de março, resolveram adotar as recomendações da Anoreg-BR e orientar a classe extrajudicial no que se refere à propagação do novo Coronavírus (COVID - 19). Confira abaixo as orientações para todas as serventias gaúchas:

- Dentro do possível, limite o número de pessoas dentro da serventia;
- Suspenda diligências à Hospitais, geriatrias e penitenciárias;
- Faça a limpeza de corrimãos, mesas, maçanetas e balcões de hora em hora;
- Idosos tem prioridade absoluta para o atendimento;
- Acompanhantes serão autorizados apenas quando houver necessidade;
- Orientar para que as pessoas evitem os horários de pico e compareçam ao cartório apenas em situação de extrema necessidade;
- Forneça álcool em gel para todos os funcionários e usuários;
- O Registro Civil deve suspender registros em Hospitais;
- Orientem para que funcionários e clientes se comuniquem por e-mail, na medida do possível. Especialmente, advogados inventariantes;

- Se possível, os funcionários devem executar suas tarefas na modalidade teletrabalho;
- As intimações para os cartórios de Protesto devem ser feitas por e-mail;
- Se possível, ofereça máscara a suspeitos de gripe que estiverem na serventia;
- Nos casamentos, será permitido apenas a presença dos noivos e testemunhas;
- Incentivar a utilização das Centrais Eletrônicas.

Normas administrativas de caráter temporário com medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação do COVID-19 estão sendo editadas pela Corregedoria-Geral de Justiça do RS.

Além disso, é sempre bom lembrar:

- Lave bem as mãos;
- Evite cumprimentos e contato físico;
- Use álcool gel;
- Cubra o nariz e a boca ao tossir;
- Evite aglomerações;
- Mantenha os ambientes bem ventilados;
- Não compartilhe objetos pessoais.

## Etiquetas da JS Gráfica: Praticidade, Eficiência e Segurança

- Personalização exclusiva para cada cartório
- cortes de segurança
- holografia de segurança exclusiva
- numeração
- impressão UV
- alto TAK

para impressora  
matricial e  
transfêrmica/ribbon



**GRÁFICA**  
(11) 4044-4495  
www.jsgrafica.com.br



# AS LIÇÕES QUE TIRARMOS DE UMA PANDEMIA

Karin Rick Rosa

O título deste texto poderia ser outro, mais impactante: descarrilhados nos trilhos da história.

Vivemos tempos difíceis e, pelo que nos mostram as estatísticas, nunca antes vividos. Uma ameaça invisível aos olhos, que está dizimando milhares de pessoas, chega silenciosa para em pouco tempo causar estragos sem precedentes nas cidades e países.

Na condição de espectadores estivemos buscando não repetir os erros cometidos pelos outros países que já receberam a visita indesejada. Na tentativa de nos anteciparmos à tragédia que significa a perda de muitas vidas, especialmente de idosos, adotamos a estratégia do lockdown, que significa o isolamento da grande maioria. Isso porque a contaminação ocorre fácil e rapidamente, e os mais jovens são vetores de transmissão aos mais velhos, grupo de maior letalidade.

Neste cenário de pandemia decretada, as atividades notariais, que desde a Constituição Federal de 1988 são exercidas em caráter privado, recebem orientações não uniformes no país. O fato é que, em alguns Estados, como é o caso do Rio Grande do Sul, as atividades foram suspensas e o aten-

dimento somente poderá ocorrer em caso de urgência, mediante autorização judicial. Ora, é certo que o funcionamento em condições normais dos tabelionatos de notas não poderia continuar, por representar risco ao tabelião e seus prepostos, e, também à população usuária. Logo, a restrição dos serviços aos casos de urgência era medida óbvia. Todavia, a avaliação quanto à urgência jamais deveria recair sobre o Judiciário. No exercício de sua independência e autonomia, caberia ao tabelião de notas decidir pela prática ou não do ato notarial, sempre levando em consideração cada caso

“Para constituição da EIRELI é exigida integralização de capital social em valor equivalente a 100 salários mínimos. Na prática, tal exigência muitas vezes inviabiliza a constituição da empresa pelo interessado”.



concreto. Este é o primeiro ponto a ser considerado. Afinal, as atividades notariais e de registro há muito deixaram de ser serviços auxiliares do Poder Judiciário, restando a este último tão somente o dever de fiscalização, como expressamente previsto na Constituição Federal.

A decisão por atender ou não, nas atuais condições, é uma decisão difícil. Nos pratos da balança estão, de um lado a saúde do próprio titular e de seus prepostos, e de outro, a percepção dos emolumentos, a remuneração necessária para fazer frente a todas as despesas, com pessoal, fornecedores, fiscais, a cargo do titular. Pensar na equação vida X dinheiro é perverso. Todavia, a solução para tornar dispensável esta decisão já foi pensada: uma plataforma digital para encaminhamento e realização dos atos notariais em meio eletrônico, sem a necessidade de sair de casa, sem exposição, sem risco. É tão óbvio! Tão óbvio que o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil investiu os últimos três anos na criação do ENOTARIADO, uma plataforma completa de atos eletrônicos, que conta inclusive com blockchain próprio – o notarchain – que garante a integridade dos atos pelos pró-

prios notários. Pensado e desenvolvido por profissionais com o conhecimento para garantir a segurança jurídica e eficácia dos atos, a plataforma permite a assinatura de documentos por meio de certificação digital com biometria e pelo celular. É o melhor e mais conveniente para todos neste momento de isolamento, mas de vida que segue e de necessidades que se impõem.

Infelizmente, a falta de regulamentação para uso da plataforma, faz recair sobre os notários a decisão perversa antes mencionada. E mais, faz surgir alternativas inseguras àqueles que precisam de soluções, criando a falsa sensação de que os serviços notariais são dispensáveis. Daí o título mais dramático: descarrilhados nos trilhos da história. Quando a atividade notarial poderia estar mostrando toda a sua conexão com o presente e com o futuro, o que se vê são as portas fechadas.

Meu desejo a todos é que tenham clareza e serenidade para tomar as decisões adequadas quando for imperioso, permitindo-lhes deitar a cabeça no travesseiro e dormir com tranquilidade.



# Tudo sobre Cartórios em um único Portal

ACESSE [WWW.CARTORIOGAUCHO.COM.BR](http://WWW.CARTORIOGAUCHO.COM.BR)

Serviços online | Localização de Cartórios | Informações Relevantes  
Perguntas Frequentes | Todos os atos notariais e registrais | Ouvidoria ao cidadão

